



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
 PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	 5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.482, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o estabelecimento de Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10540 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município

Salvador dos Santos Moutinho – RG nº 14.400.227-9

II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação

Marcos Antonio Zanelli de Castro – RG nº 8.454.166;

III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Finanças/Fazenda

Ilson Jose Garcia – RG nº 22.183.729;

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - Fica a cargo da comissão criada por esse decreto, a elaboração do diagnóstico, planejamento e implantação do SIAFIC, nos termos do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 03 de maio de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 3 de 5



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020

Ordem	Objetivos	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC		Até 31.05.2021										
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta			Até 30.09.2021									
3	Decisão sobre o Sistema Único			Até 30.09.2021									
4	Planejamento para adoção do Sistema Único				Até 31.12.2021								
5	Desenvolvimento do Projeto escolhido					Até 30.03.2022							
6	Implantação do SIAFIC							Até 30.09.2022					

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 66/2019

CONTRATADA: D.A.F. BANSI & CIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA CONECÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: VALOR DO ADITIVO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), PARA ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL, PASSANDO PARA R\$ 12.390,00 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) MENSAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 15/03/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 008

CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO (MÉDICO/ENFERMAGEM) 24 HORAS DIA; EXAMES LABORATORIAIS E COBERTURA DE PLANTÃO À DISTÂNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURA: 26/03/2021

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial N.º 19/2021"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 19/2021, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVISÕES DE VIGILÂNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA", em face da Adjudicação da Pregoeira com a empresa: RENATA CHITOMI ONISHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 40.646.650/0001-23, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 5 de 5

nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial
n.º 19/2021.

Publica-se.

Buritama – SP, 03 de maio de 2021.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITAMA.

CONTRATADA: A. E. THEODORO SILVA
DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS.

Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização
e Licença de Uso do Softwares denominado GED
(Gerenciamento Eletrônico de Documentos).

Valor do Contrato: R\$- 5.026,58 (cinco mil, vinte e seis
reais e cinquenta e oito centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2021

VIGÊNCIA: 30/04/2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE